

## PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO.



## LEI Nº 3.298/2008

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 3.270/2007 de 19 de dezembro de 2007 – código tributário do município e dá outras providências.

	tributário do município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.	
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado	res decretou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Os artigos a seguir mencionados, da dezembro de 2007 - Código Tributário do Municípiredação:	
"Art. 90	
XVI	
m) (revogado)	
q) recreação, e animação, inclusive em festas o	- ·
Art. 95IX – O tomador de serviço, quando alegar e nã	
Art. 98	<u>.</u>
§ 2°	
Ĭ	
<ul> <li>II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isen descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.11</li> <li>11.02, 17.05, 17.10 da lista constante do art. 66"</li> </ul>	nta, tomadora ou intermediária dos serviços
Art. 2° - Fica criado documento de arrecada administrativos devidos quando do parcelamento de acordos administrativos no âmbito do município, en valores correspondentes ser depositados em fundo espe	tributos municipais, bem como quaisquer nitido e pagos em separado, devendo os
Art. 3° - Fica acrescentado, na Lei nº 3.270 dispositivos inframencionados:	/2007, de 19 de dezembro de 2007, os
"Art. 72 § 8º Na prestação de serviços referidos nos	subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços

§ 8º Na prestação de serviços referidos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços prevista no artigo 66 desta Lei, a base de cálculo é preço dos serviços, não incluídos pelo prestador de serviço".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 27 de junho de 2008.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

-PREFEITO-

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 Livramento – Vitória de Santo Antão – CEP 55.602 420 – PE Fone Fax: 0XX81.35230862 – Email: pmvgoverno@yeloxmail.com.br